

Art. 7º As unidades requisitantes devem cadastrar os pedidos de material que visem suprir às necessidades da unidade administrativa para o mês corrente, e havendo necessidade de pedido maior que o consumo médio da unidade, deverá ser justificado em campo específico, disponibilizado pelo próprio Sistema, na ocasião da realização do pedido.

Art. 8º A retirada do material no Almoxarifado da SEJUS deverá ser realizada, preferencialmente, pelo Servidor cadastrado no SIGMA. Havendo a impossibilidade do Servidor cadastrado de retirar o material, esta poderá ser feita por outro Servidor, devidamente identificado, sendo que o material será entregue somente se o servidor apresentar o Formulário do Pedido Interno de Material - PIM FINALIZADO e ASSINADO pelo Servidor que cadastrou a solicitação no Sistema.

Art. 9º. A Gerência de Almoxarifado atenderá os quantitativos até o limite solicitado no pedido, baseando-se ainda nos seguintes parâmetros:

I - consumo médio da unidade dos últimos três meses;

II - nível de quantidade de material no estoque;

III - número de servidores lotados no setor.

Art. 10. A Gerência de Almoxarifado terá o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atender às solicitações via Sistema SIGMA;

Art. 11. Fica estabelecido o Calendário de PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir:

I - Os pedidos de material poderão ser cadastrados no sistema até o dia 20 de cada mês;

II - A Gerência de Almoxarifado poderá estabelecer calendário específico para cada Unidade Requisitante, a ser comunicado por meio de Circular, com vistas a se obter maior organização, controle e celeridade no atendimento aos Requerentes;

III - A retirada do material será realizada até o dia 25 de cada mês, nas dependências físicas da Gerência de Almoxarifado, e após o atendimento eletrônico do Pedido Interno de Material - PIM - no sistema;

IV - As exceções deverão ser devidamente motivadas, encaminhadas via SEI e autorizadas pelo SUAG da SEJUS;

Parágrafo único. Caso haja alteração do calendário, a Gerência de Almoxarifado encaminhará as informações pertinentes aos usuários requisitantes cadastrados, por meio de Circular.

Art. 11. Não havendo retirada do material no mês de competência do PIM, fica a Gerência de Almoxarifado autorizada a cancelar o status de atendimento do PIM, com retorno do material para o estoque.

Art. 12. O Núcleo de Distribuição da Gerência de Almoxarifado - NUDISTR/GEALM/DIMAP/COORLOG/UNAG/SUAG deverá realizar contagem mensal do estoque do almoxarifado, cabendo ao Núcleo de Controle da Gerência de Almoxarifado NUCONT/GEALM/DIMAP/COORLOG/UNAG/SUAG, a conferência dos itens movimentados no mês, bem como a verificação documental das entradas e saídas de material.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço n.º 21, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DODF n.º 16, quinta-feira, de 23 de janeiro de 2020, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ComLab Partes e Serviços Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.186.630/0001-53, celebrou o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2014 com a então Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, em 09/09/2014, para a prestação de serviço de locação de equipamentos para exames bioquímicos e hematológicos, no valor total de R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais), e que a quitação do contrato se deu por meio das notas fiscais nºs 2612, 2687, 2768 e 2778, datadas de 29/09/2014, 30/10/2014, 26/11/2014 e 01/12/2014, respectivamente, conforme provam documentos juntados aos autos, em Processo SEI nº 0393-000137/2014.

Brasília/DF, 23 de Janeiro de 2020

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

Subsecretária

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2020 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h AS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I- Ordem do dia

1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

Processos a serem julgados:

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
1	0391-001661/2013	Diogo da Silva Alves	o mesmo
2	0391-000187/2015	PaioI Pizzaria e Choperia Ltda	o mesmo
3	0391-001476/2015	Almir Soares da Cruz	o mesmo
4	0391-000394/2016	Divino Xavier da Silva Filho	o mesmo
5	0391-001085/2013	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	o mesmo
6	0190-000750/2006	CAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	O mesmo
7	0391-000700/2014	EURICO FERREIRA DE LEMOS JUNIOR	Vânia Cristina Pinto da Silva - OAB/DF 8710
8	0391-000630/2012	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP	Keila Englhardt Terezinha Nery - OAB/DF 3945
9	0391-000582/2011	RODOVIÁRIO FEDERAL LTDA	O mesmo
10	0391-001017/2013	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	O mesmo
11	0391-000593/2013	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	O mesmo

12	0391-001704/2013	PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	Fabício Rodovalho Furtado - OAB/DF 33.785
13	0390-004047/2007	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP	Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 3.945
14	0391-000777/2016	Estevão Martins Neto	O mesmo
15	0391-001994/2015	Santina Moreira da Rocha	Anderson Miranda da Silva - OAB/DF 56.736
16	0391-000863/2015	José Francisco da Silva	O mesmo
17	0391-000733/2015	Luiz Camelo de Lima	O mesmo
18	0391-000951/2015	Manoel Coelho dos Santos Rocha	Marcelo Borges Fernandes - OAB/DF 16.912
			Cristiano Cantanhede Behmoiras - OAB/DF 13.595
19	0391-001295/2015	Djalma Antunes Jacques	Cecília Távora Antunes Jacques - OAB/DF 45.105
20	0391-001284/2015	Djalma Antunes Jacques	Cecília Távora Antunes Jacques - OAB/DF 45.105
21	0391-000984/2015	VIPLAN - Viação Planalto LTDA	Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
22	0391-002413/2015	Sérgio da Cunha Rego	O mesmo
23	0391-002491/2015	Antônio Francisco de Oliveira	O mesmo
24	0391-002154/2015	Antenor Ferreira dos Santos	O mesmo
25	0391-002876/2015	Felisberto André de Deus	O mesmo

2. Processos a serem distribuídos:

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
1	0391-000448/2009	CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASILIA	André Luiz de Freitas Araújo Mário Gilberto de Oliveira - OAB/DF 4.785
2	0391-001109/2014	CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A	Maria Teixeira - Ciplan Cimentos S/A
3	0391-001237/2014	TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.	Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945
4	0391-000939/2014	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
5	0391-000103/2014	FRANCISCO SILVA DA COSTA	O mesmo
6	0391-001290/2011	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF	Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
7	0391-001350/2013	JOÃO EDGAR DE NOVAES	O mesmo
8	0391-001647/2012	Viplan Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
9	0391-000847/2013	MARCO ANTONIO GUEDES	Hudson Ribeiro Fortalesa - OAB/DF 7.990
10	0391-001021/2013	FUNDO HABITACIONAL DO EXÉRCITO	G.C.E. S/A
11	0391-000587/2012	RODOLFO JOSE MARQUES	O mesmo
12	0391-001111/2012	Elizabeth Kovara Boaretto	A mesma

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

I) nº 00431-00006737/2018-58;

II) nº 00431-00007996/2018-04;

III) nº 00431-00017935/2018-47;

IV) nº 0380-000473/2015;

V) nº 0380-002050/2009.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

I) nº 00431-00004239/2019-51;

II) nº 00431-00001674/2018-43;

III) nº 00431-00006629/2019-66;

IV) nº 00431-00009750/2019-40.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I a IV, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO